



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18748/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 130/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal Adjunta de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, e Decretos Municipais nº 5.111 de 05 de janeiro de 2021 e nº 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **29/09/2021 às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, receberá propostas e documentação através de Pregoeira nomeada pela Portaria nº 1249/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Papais Noéis, Mamãe Noel e Duendes para o Natal 2021, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com Recursos Próprios, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial nº 130/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

Envelope nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- **Divisão de Licitações** -

Divisão de Licitações

Pregão Presencial nº 130/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. As impugnações podem ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7024.

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.3. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso na forma da legislação vigente ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e que tenham auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º, da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007)**, ou mediante apresentação de **Declaração do Responsável Legal, assinada conjuntamente pelo Contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.



4.4.1. A Certidão ou Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo documento no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. A verificação dos poderes será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) registro comercial, no caso de **empresa individual**;

b) em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, acompanhado dos documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**



5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

6. DA PROPOSTA - Envelope nº 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

a) VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM QUE COMPÕEM A CONTRATAÇÃO E VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO;

b) VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

c) LOCAL, DATA E ASSINATURA;

d) Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato;

6.2. Está disponível para elaboração das propostas de preços o sistema de cotação eletrônico SysPropostas, conforme abaixo:

- As empresas devem continuar apresentado seu credenciamento e os dois envelopes (1 – Propostas e 2 – Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD ou Pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

- O SysPropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no Portal de Compras e Licitações, no Painel de Licitações, link de acesso direto: <http://www.erechim.rs.gov.br:81/sys571/publico/consultas/painel-licitacoes.xhtml>.

- O arquivo eletrônico em formato .xml, com os itens da licitação para elaboração da proposta via sistema está disponível para download dentro de cada licitação, na aba “Detalhes – Arquivo SysPropostas”.

6.2.1. A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais**.

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.



7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Declaração, sob as penas da lei, de que existem fatos impeditivos da sua habilitação;
- g) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa:
- i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Alvará de Funcionamento da empresa participante do certame;
- j) Atestado de "Capacitação Técnica", em nome da LICITANTE, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.
- k) Declaração de que os profissionais que executarão os serviços possuem experiência e capacitação na área infantil para o desenvolvimento das atividades propostas.

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j", do item 7.1. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data de emissão.



8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 - Proposta e nº 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes a de menor preço, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4.1. Os lances serão pelo **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO**.

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

8.8.1. Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada até então de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.



b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte convocada na forma da alínea anterior não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.8.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto na alínea “a” deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 8.8.2 deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.10. O disposto nos itens 8.8 a 8.9 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto.

9.5. Nas situações previstas nos subitens 9.3 e 9.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica objetivamente os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será



obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.

9.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte a que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “i” e “j”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido da prorrogação deverá ser feito pela empresa de forma motivada e antes de expirado o respectivo prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) prestar os serviços licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser prestados em diferentes locais, durante o período de 19 de novembro a 23 de dezembro de 2021, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

12.2. A Contratada deverá disponibilizar todos os profissionais/personagens de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, e Anexo III – Memorial Descritivo da Contratação, anexos deste Edital.

12.3. A equipe deverá estar completa durante todos os dias em que os serviços forem executados, sendo que em caso de falta de algum dos personagens a Contratada providenciar um substituto de imediato.

12.4. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do serviço conforme empenho, com os dias, horários e as intervenções realizadas.

12.5. A licitante deverá atentar para a qualidade dos serviços a serem prestados, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A critério exclusivo do Município de Erechim e, mediante prévia e expressa autorização dos Gestores do Contrato, em regime de responsabilidade solidária entre as empresas, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais legais, fica admitida a subcontratação parcial dos serviços, objeto desta licitação, até o limite a ser estabelecido pela Administração quando da ocorrência de tal hipótese.

13.1.1. A empresa contratada, no caso de subcontratação, deverá apresentar previamente os dados da empresa a ser subcontratada, contendo, dentre outras informações, CNPJ, Ato Constitutivo (contrato social, estatuto, etc), Certidões Negativas (Municipal, Estadual, FGTS, INSS/Federal e Trabalhista), além de outros documentos técnicos que a fiscalização do contrato entender serem necessárias.

13.1.2. A documentação da subcontratada deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato ou quando verificada a necessidade e autorizada a subcontratação.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a prestação dos serviços**, mediante apresentação de Nota Fiscal e Atesto de Execução emitido pela Gestora do contrato.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



14.3. Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 14.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 15.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para a assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2019, os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

08.01.13.392.0011.2025.3.3.90.39.23.00.00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024 ou através do e-mail: editais@erechim.rs.gov.br.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Contratado para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Declaração para ME ou EPP.

ANEXO III – Memorial Descritivo.

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Erechim/RS, 02/09/2021.

EDGAR PAULO MARMENTINI
Secretário Municipal Adjunto de Administração em Exercício

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

FERNANDA ALINE PAROLIN
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 18748/2021
Pregão Presencial nº 130/2021

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de Empresa para prestação de serviços de Papais Noéis, Mamãe Noel e Duendes para o Natal 2021, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com Recursos Próprios.

2. JUSTIFICATIVA

O Natal Erechim 2021 vem com o tema e o slogan “O MELHOR PRESENTE É ESTAR AQUI”. Portanto, a Prefeitura Municipal quer valorizar as pessoas que aqui vivem e os visitantes que prestigiam a nossa cidade. Dar ênfase a humanização, ao afeto e a felicidade, após um período de crise e pandemia, de afastamentos familiares.

A humanização dos espaços, através da contratação das equipes de recreação, são fundamentais para abrilhantar o evento, lembrando que, todos os protocolos de segurança serão e deverão ser seguidos pela empresa contratada.

É importante destacar que desde 1994 a Prefeitura Municipal de Erechim, promove o Natal Erechim, com ornamentação dos prédios públicos, praças e principais avenidas e com a tradicional presença do Papai Noel e da Mamãe Noel e seus duendes.

Para isso, serão necessários contratar profissionais qualificados e dinâmicos, que apresentem no dia a dia do projeto, eficiência no atendimento da população, turistas e visitantes em geral. Contratar os recreacionistas e atendentes para este projeto é pensar na qualidade dos serviços oferecidos à população, com segurança e responsabilidade, considerando a situação da COVID-19.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	1,0000 UN			Contratação de empresa para dispor dos serviços de papais noéis e da família de Papai Noel, incluindo Mamãe Noel e Duendes, caracterizados especialmente para a época de natal, e para atuação no Projeto Natal Erechim 2021, de 19 de novembro a 23 de dezembro de 2021.

PARA A CERIMÔNIA DE ABERTURA DO NATAL 19 DE NOVEMBRO DE 2021:

1.1 Disponibilizar de 01 (um) personagem Papai Noel, com traje tradicional nas cores vermelho, preto e branco, tecido tipo veludo, em excelente estado de conservação, para participar e entoar a mensagem de Natal na abertura oficial do evento no dia 19 de novembro de 2021 data da abertura



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

oficial do Natal Erechim 2021. O personagem deverá estar disponível a partir das 19 h até aproximadamente às 22 h 30 min, junto à Caravana de Natal/Trio Elétrico, que passará pelas principais Avenidas de Erechim, chegando a Prefeitura Municipal.

TOTAL DE DIAS DO ITEM: 01 dia

TOTAL DE HORAS DO ITEM: 3 h E 30 min

1.1.1 A mensagem de abertura do Natal Erechim será previamente orientada e repassada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

VALOR PAPAÍ NOEL: R\$ _____

1.2 Disponibilizar de 01 (um) personagem Mamãe Noel, com traje tipo vestido nas cores vermelho, preto e branco, tecido veludo, em excelente estado de conservação, exclusivo, no dia 19 de novembro, data da abertura oficial do Natal Erechim 2021. O personagem deverá estar disponível a partir das 19 h até aproximadamente às 22 h 30 min, junto à Caravana de Natal/Trio Elétrico, que passará pelas principais Avenidas de Erechim, chegando a Prefeitura Municipal.

TOTAL DE DIAS DO ITEM: 01 dia

TOTAL DE HORAS DO ITEM: 3 h e 30 min

VALOR MAMÃE NOEL: R\$ _____

1.3 Disponibilizar 5 (cinco) personagens duendes para a abertura do Natal Erechim. Os personagens deverão estar disponíveis a partir das 19 h até aproximadamente às 22 h 30 min, junto à Caravana de Natal/Trio Elétrico, que passará pelas principais Avenidas de Erechim, chegando a Prefeitura Municipal.

TOTAL DE DIAS DO ITEM: 01 dia

TOTAL DE HORAS DO ITEM: 3 h E 30 min

VALOR DOS DUENDES: R\$ _____

PARA A PROGRAMAÇÃO DE 20 DE NOVEMBRO A 23 DE DEZEMBRO DE 2021:

1.4 A Empresa deverá disponibilizar 01 (um) personagem Papai Noel, com traje tradicional, nas cores vermelho, preto e branco, tecido tipo veludo, em excelente estado de conservação, exclusivo. No traje deverá estar incluído todos os adereços do personagem Papai Noel, com traje tradicional e exclusivo, categoria luxo. O profissional deverá possuir experiência na área de recreação infantil e estar disponível no período de 20 de novembro à 23 de dezembro de 2021, na Praça da Bandeira, junto ao Globo do Papai Noel, nos seguintes horários:

1.4.1 Dias e Horários

De segunda-feira à Sexta-feira

Das 18 h às 22 horas e 30 min.

Aos Sábados e domingos

Das 16 h às 22 horas e 30 min.

1.4.2 O personagem deverá estar tipicamente trajado com roupa confeccionada em veludo vermelho, com bordas brancas de material sintético imitando pele, bota de cano alto preto, cinturão, deverá ter sino, bengala e o saco de presente do Papai Noel. O rosto deverá ser maquiado e com barba branca, sobrancelhas, óculos e bigode de material sintético branco.

1.4.3 O Papai Noel deverá estar devidamente caracterizado, com até 15 minutos, de antecedência do início da programação diária, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, às 17 h e 45 min, e aos sábados e domingos às 15 h e 45 min, tendo como local o Globo do Papai Noel, na Praça da Bandeira.

TOTAL DE DIAS DO ITEM: 34 dias

TOTAL DE HORAS DO ITEM: 173 horas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

VALOR PAPAÍ NOEL: R\$ _____

1.5 Disponibilizar de 01 (um) personagem Mamãe Noel, com traje tipo vestido nas cores vermelho, preto e branco, tecido veludo, em excelente estado de conservação, exclusivo, o profissional deverá possuir experiência na área de recreação infantil e estar disponível no período de 20 de novembro à 23 de dezembro de 2021, na Praça da Bandeira, junto ao Globo do Papai Noel, de segunda-feira a Sexta-feira, das 18 h às 22 horas e 30 min, e aos Sábados e domingos, das 16 h às 22 horas e 30 min.

1.5.2 A Mamãe Noel deverá estar devidamente caracterizada, com até 15 minutos, de antecedência do início da programação diária, tendo como local o Globo do Papai Noel, na Praça da Bandeira.

TOTAL DE DIAS DO ITEM: 34 dias

TOTAL DE HORAS DO ITEM: 173 horas

VALOR MAMÃE NOEL: R\$ _____

1.6 Disponibilizar 5 (cinco) personagens duendes para desenvolver brincadeiras e interações com os visitantes da Vila do Papai Noel que acontecerá na Praça da Bandeira, durante o Natal Erechim, de 20 de novembro à 23 de dezembro de 2021, sendo de segunda-feira à sexta-feira, das 18 h às 22 h e 30 min, e aos sábados e domingos, das 16 h às 22 horas e 30 min. Os trajes deverão ser nas cores vermelho e verde, conforme figura-modelo abaixo.

1.6.1 Os personagens devem estar devidamente caracterizados, com até 15 minutos, de antecedência do início da programação diária, ou seja: segunda-feira à sexta-feira, das 17 h 45 min, e aos sábados e domingos, das 15 h 45 min.

TOTAL DE DIAS DO ITEM: 34 dias

TOTAL DE HORAS DO ITEM: 173 horas

VALOR DUENDES: R\$ _____

1.7 Disponibilizar 12 (Doze) personagens Papais Noéis para atuarem na Praça da Bandeira, e nas Caravanas sempre que necessários, no período de 20 de novembro a 23 de dezembro, devidamente caracterizados, sendo:

01 (um) papai noel vestindo macacão em cetim nas cores vermelho, preto e branco, estilo vestimenta de esquiador, bem como, utilizando-se de equipamentos para esquiador;

02 (dois) papais noéis com trajes nas cores branco e dourado, além dos acessórios tradicionais como luvas, barba, botas e maquiagem artística. Os personagens irão interagir com o público, contando sobre a vida do Papai Noel, recebendo os pedidos das crianças e orientando sobre os cuidados e o amor que devemos ter com a família e os amigos.

01 (um) papai noel com traje cetim vermelho, preto e branco, utilizando-se de pernas de pau para interagir com o público presente;

02 (dois) Papais Noéis Mágicos, trajados com roupas de Papai Noel tradicional e de Mágico (uma mescla), e que saibam fazer mágicas básicas como:

a) Mágica em que o lenço desaparece;

b) Mágica de desfazer os nós na corda;

Sugestão: Que o papai Noel, tendo a intenção de falar sobre mágicas, que ele inicie um diálogo com as crianças, tipo Há muito tempo, numa cidade distante, onde o encanto e a fantasia das crianças faziam coisas impossíveis, existia um mestre chamado Noel, que recebeu o dom de encantar as crianças com mágicas que as fizessem acreditar na magia do amor. A empresa poderá pesquisar mais sobre mágicas em livros, e-Books, cursos e sites.

02 (dois) Papais Noéis jogadores, usando uma mescla de trajes de Papai Noel e de jogadores. Os personagens poderão interagir com o público infantil através de: embaixadinhas, passes de bola e



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

futevôlei. A bola deverá ser fornecida pela empresa contratada. Sugestão: A empresa poderá fazer referência aos times futebolísticos da Cidade: Atlântico e Ypiranga, ou das maiores agremiações do futebol gaúcho: Grêmio e Internacional.

02 (dois) Papais Noéis Leitores, usando trajes mais comportados, mesclando o tradicional Papai Noel com um Leitor e Contador de Histórias Infantis. Os papais noéis deverão criar um clima de contação de histórias para as crianças que estarão na Vila. Em um círculo, sentados mantendo o distanciamento social e seguindo os protocolos do COVID 19, deverão ler histórias às crianças.

02 (dois) Papais Noéis dançarinos, usando traje de Papai Noel tradicional vermelho, branco e preto, mesclando com acessórios mais alegres que remetam a dança e a alegria. Os personagens devem possuir uma caixa de som portátil com música em som ambiente, com volume de som moderado, sem perturbação.

TOTAL DE DIAS DO ITEM: 34 dias

TOTAL DE HORAS DO ITEM: 173 horas

1.7.1 Dias e Horários

De segunda-feira à Sexta-feira

Das 18 h às 22 horas e 30 min.

Aos Sábados e domingos

Das 16 h às 22 horas e 30 min.

VALOR PARA ATENDER COM OS 12 PAPAIS NOÉIS: R\$ _____

1.8 Disponibilizar 400 Kg (quatrocentos quilos) de pirulitos mastigáveis, de sabores diversos, para serem entregues pelo Papai Noel, no Globo do Papai Noel, para as crianças que forem visitá-lo. Todos os protocolos de segurança devem ser seguidos. O uso de álcool em gel é obrigatório.

VALOR DO ITEM: R\$ _____

OBSERVAÇÕES:

- Os trajes deverão estar em excelente estado de conservação. Diariamente limpos e desamassados. Até cinco dias antes do início do evento, a Empresa deverá apresentar os figurinos ao Gestor do Contrato, para aprovação.
- Diariamente, a equipe deverá estar completa. Em caso de falta, os personagens deverão ser substituídos pela empresa contratada.
- Todos os personagens deverão estar caracterizados e em seus lugares de atuação com, no mínimo, 15 minutos de antecedência.
- A Empresa deverá seguir todos os protocolos de prevenção ao Covid-19.
- A Empresa deverá fornecer aos seus personagens e contratados água, lanche, transporte, máscaras (de prevenção ao Covid-19) e álcool em gel para a higienização pessoal.
- Todos os trajes deverão ser exclusivos.
- A Prefeitura Municipal disponibilizará um camarim, através de um contêiner que ficará disposto na rua atrás do prédio da Prefeitura Municipal. No entanto, sempre que houver necessidade, para os shows, o mesmo deverá ser utilizado em consonância com os demais artistas contratados seguindo todas as normas de segurança ao COVID-19. A utilização deste camarim não terá custos a empresa contrata, somente será obrigação desta, mantê-lo organizado e limpo.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

EDGAR PAULO MARMENTINI
Secretário Municipal Adjunto de Administração em Exercício

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

FERNANDA ALINE PAROLIN
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- **Divisão de Licitações** -

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC